

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.176 MACEIÓ 16 DE OUTUBRO DE 2012
Projeto de Lei nº 6.412/2012
Autor: Ver. Silvio Camelo

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escritora Anilda Leão Moliterno a Rua em Projeto "B-1", do Loteamento Reserva Bela Vista, no Bairro de Antares, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 16 de Outubro de 2012.


JOSE CICERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

EMENDADO NO BGM
17/10/12
Rozza Sales
Câmara de Planejamento

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

